



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação Geral de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Ciências Ambientais

EDITAL Nº 237 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Comunicado sobre o envio dos documentos comprobatórios

Os candidatos aptos para a Terceira Etapa deverão enviar, até o dia 15/03/2024, para o e-mail prosel.mpca@serrinha.ifbaiano.edu.br os documentos comprobatórios dos pontos declarados no Formulário de Atribuição de pontos do currículo (Anexo IV).

Os documentos comprobatórios dos pontos declarados no Anexo IV devem estar de acordo com as instruções que seguem:

- a) Item 1 (Anexo IV)- Patente ou Cultivar – comprovação por extrato obtido da página do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual ou comprovante de cultivares descritas no Registro Nacional de Cultivares do Ministério da Agricultura;
- b) Itens de 2 a 5 (Anexo IV) – Artigos publicados- será necessário o envio da primeira página contendo título, autor e nome do periódico. A consulta do Qualis de suas publicações, pode ser realizada no endereço: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> área: Ciências Ambientais.
- c) Item 6 (Anexo IV)- Livro- deverá ser enviado apenas a capa e a ficha catalográfica.
- d) Itens 7 (Anexo IV)- Capítulo de Livro- deverá ser enviado apenas a primeira página do capítulo e a ficha catalográfica.
- e) Itens 8, 9, 10 e 11 (Anexo IV) – Textos, Trabalhos e resumos- será necessário o envio da primeira página ou certificado.
- f) Itens 12 a 16 (Anexo IV)- deverá ser enviado como comprovante, certificado ou declaração.
- g) Os itens 17 e 18 (Anexo IV)- Atuação profissional- deverão ser comprovados mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo, declaração de ITR, Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por Conselho de Classe, Inscrição no ISS, nomeação publicada em Diário Oficial (Servidor público).
- h) Os itens 19, 20 e 21 (Anexo IV)- devem ser comprovados através do termo de outorga, certificado, atestado ou declaração assinada pelo órgão/instituição competente e, ou orientador.
- i) O item 22 (Anexo IV)- referente a certificação de curso de especialização Lato sensu deverá ser comprovada através do certificado de conclusão do curso ou Ata da defesa assinada.

7.15. O currículo lattes do candidato deverá estar atualizado e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção.

Serrinha-BA, 08/03/2024

Comissão PROSEL/MPCA- PORTARIA 120/2023 de 13 de novembro de 2023